



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº07/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.690,79 (oito mil, seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos), assim discriminado:

03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02-Secretaria de Finanças

04.123.0004.2.006-Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições

Fonte:03000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores..... 8.690,79

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$8.690,79 (oito mil, seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos), na Fonte de Recurso 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 29/01/09 JORNAL Nº 1.330

CADERNO 18

Três mil e oitenta e oito